

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN052632

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 46.619, de 2 de abril de 2019, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede a presente Licença de Operação a

TRANSPORTES CAVALINHO LTDA

CNPJ/CPF:88.473.731/0003-67

Código INEA: UN046135/47.61.10

Endereço: ESTRADA VELHA DO PILAR, S/N - LOTE 08 - QUADRA 2E - FUNDOS - FIGUEIRA - DUQUE DE CAXIAS - RJ

para coleta e transporte rodoviário de chorume-x-x-x-x-x-

no seguinte local:

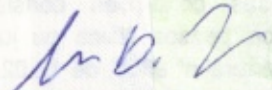
TUDO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TODOS OS BAIRROS, município TODOS

Condições de Validade Gerais

- 1-Este documento foi emitido por decisão do Conselho Diretor (CONDIR) em sua 613ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 26.01.2022, tendo como base o parecer elaborado pela área técnica, conforme disposto no art. 8º, inc. V, c/c o art. 14º, inc. III, observadas as hipóteses previstas no art. 10, §4º, e/ou no art. 15, todos, do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019;
- 2-Este documento diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 3-Este documento não pode ser alterado sob pena de perder a validade;
- 4-Requerer a renovação desta licença dentro dos prazos legais estabelecidos no Decreto Estadual nº 46.890, de 23.12.19;
- 5-Requerer renovação da LO, apresentando o relatório de evidências do cumprimento das condicionantes da licença anterior, assinado pelo representante legal;

Esta Licença é válida até 01 de Fevereiro de 2028, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº E-07/002.9627/2016 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2022



LEONARDO DAEMON D OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DO CONDIR EM EXERCÍCIO

LICENÇA DE OPERAÇÃO**LO Nº IN052632****Condições de Validade Específicas**

- 6-Cumprir a NOP-INEA-35 - Norma Operacional para o Sistema online de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79, de 7.3.2018 e publicada no DOERJ de 13.3.2018;
- 7-Manter planilha com todos os registros operacionais contendo: nº do manifesto de resíduos, geradores, tipologia dos resíduos, volume (m3), peso (t), local de beneficiamento (caso haja) e o local de destinação final, bem como cópia de todas as licenças ambientais das empresas que realizam o beneficiamento e a destinação final dos resíduos coletados e transportados;
- 8- Destinar os resíduos coletados somente a empresas com licença ambiental válida;
- 9-Cumprir a NOP-INEA-14 - Programa de Autocontrole de Emissão de Fumaça Preta por Veículos Automotores do Ciclo Diesel - PROCON FUMAÇA PRETA, aprovada de acordo com a Resolução CONEMA nº 58, de 13.12.13;
- 10-Cumprir a ABNT - NBR 13.221 - Transporte Terrestre de Resíduo;
- 11-Manter sistema de rastreabilidade on-line nos veículos transportadores de resíduos;
- 12-Informar previamente qualquer alteração ou a rescisão do contrato comercial de prestação de serviços com a empresa responsável pelo sistema de rastreabilidade;
- 13-Manter atualizada a ART do Responsável Técnico pela atividade requerida, renovando sempre que vencida;
- 14-Transportar apenas com veículos certificados pelo INMETRO, portando no veículo todos os documentos relativos aos resíduos;
- 15-Efetuar os serviços de apoio à frota como lavagem, lubrificação, abastecimento, manutenção e pintura dos veículos somente em empresas licenciadas para tais atividades;
- 16-Utilizar rótulos de identificação dos resíduos, de acordo com os modelos apresentados nas Normas Operacionais INEA, nos veículos para o transporte rodoviário e caçambas estacionárias;
- 17-É proibido pernoitar nos veículos transportadores, resíduos classificados como perigosos, infectantes e com características de sólidos urbanos;
- 18-Manter atualizado o Plano de Ação para Emergência - PAE, revisando-o sempre que houver mudança significativa, principalmente na coordenação da Equipe de Emergência e nos telefones de contato, encaminhando ao INEA uma cópia;

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN052632

Condições de Validade Específicas

- 19-Garantir o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços ou Plano de Emergência para o atendimento a acidentes, principalmente no que se refere à disponibilidade dos recursos (humanos e de equipamentos) necessários ao seu combate imediato, remoção e destinação dos produtos/resíduos e limpeza da área;
- 20-Cumprir com programa de treinamento periódico em situações emergenciais com acidentes com os produtos e/ou resíduos transportados, mantendo o registro dos treinamentos (pessoal treinado, instrutor e conteúdo programático);
- 21-Informar previamente qualquer alteração ou a rescisão do contrato comercial de prestação de serviços com a empresa responsável pelo atendimento a acidentes;
- 22-Fica proibido o transporte de resíduos eletrônicos descaracterizados, tendo em vista a periculosidade de seus componentes;
- 23-Comunicar qualquer acidente ambiental, imediatamente, à Gerência de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas (21) 2334-7910, 2334-7911 e 98596- 8770;
- 24-Manter os dados cadastrais atualizados, requerendo qualquer alteração, para análise e parecer;
- 25-O INEA exigirá novas medidas de controle ambiental sempre que julgar necessário.x-x-x-x

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

00009779

SECRET

SECRET

JOHN F. DEBBAGE

SECRET

SECRET

... a current
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

SECRET